

Nº do Contrato: 74/2016

Modalidade de Licitação: Processo Seletivo simplificado regido pelo Edital nº 001/2016 em conformidade com os termos do Convênio nº 009/2016/PMRB/SEMCAS/TJAC

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e Utemara Cristina e Silva Paiva.

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para a execução do Convênio n.º 09/2016/PMRB/SEMCAS/TJAC, que visa dar continuidade às atividades do Programa Justiça Comunitária nos bairros periféricos de Rio Branco, na prestação de serviços na função de Agente Comunitário.

Valor Global Estimado: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Objeto e justificativa do aditivo: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quinta do Contrato nº 74/2016 para incluir a previsão de pagamento de férias, abono referente ao 1/3 constitucional de férias e 13º salário, em conformidade com os termos estabelecidos no Convênio nº 009/2016/PMRB/SEMCAS/TJAC e Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Quinta do Contrato nº 74/2016 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO – A contratada receberá do Contratante, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), no total de R\$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais), sujeitando-se ao desconto referente à contribuição previdenciária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Serão devidos ao contratado os valores referentes à gratificação natalina, férias e abono de 1/3 de férias, durante a vigência do presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os acréscimos pecuniários descritos no parágrafo anterior serão devidos a partir da vigência do instrumento contratual firmado entre as partes.

Fiscal do Contrato: Coordenação da Justiça Comunitária ou outro servidor designado pela Presidência.

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Processo: 0001557-62.2016.8.01.0000

Nº do Termo Aditivo: Quarto Termo Aditivo

Nº do Contrato: 76/2016

Modalidade de Licitação: Processo Seletivo simplificado regido pelo Edital nº 001/2016 em conformidade com os termos do Convênio nº 009/2016/PMRB/SEMCAS/TJAC

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e Marileuda Vale de Melo.

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para a execução do Convênio n.º 09/2016/PMRB/SEMCAS/TJAC, que visa dar continuidade às atividades do Programa Justiça Comunitária nos bairros periféricos de Rio Branco, na prestação de serviços na função de Agente Comunitário.

Valor Global Estimado: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Objeto e justificativa do aditivo: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quinta do Contrato nº 76/2016 para incluir a previsão de pagamento de férias, abono referente ao 1/3 constitucional de férias e 13º salário, em conformidade com os termos estabelecidos no Convênio nº 009/2016/PMRB/SEMCAS/TJAC e Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Quinta do Contrato nº 76/2016 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO – A contratada receberá do Contratante, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia mensal de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), no total de R\$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais), sujeitando-se ao desconto referente à contribuição previdenciária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Serão devidos ao contratado os valores referentes à gratificação natalina, férias e abono de 1/3 de férias, durante a vigência do presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os acréscimos pecuniários descritos no parágrafo anterior serão devidos a partir da vigência do instrumento contratual firmado entre as partes.

Fiscal do Contrato: Coordenação da Justiça Comunitária ou outro servidor designado pela Presidência.

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Processo: 0001187-83.2016.8.01.0000

Nº do Termo Aditivo: Segunda Termo Aditivo

Nº do Contrato: 40/2015

Objeto do Contrato: prestação de serviço e fornecimento de combustíveis por meio da utilização de cartões magnéticos de monitoramento de frota.

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a empresa Convênios Card Administradora e Editora Ltda representada por Marcos Antônio Engler.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogar, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 14 de novembro de 2017 e com término dia 14 de novembro de 2018, no valor mensal estimado de R\$ 65.882,42 (sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos), perfazendo um valo total de R\$ 790.589,04 (setecentos e noventa mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quatro centavos).

Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2017

OBJETO: A presente apostila refere-se à alteração do item 03 da Ata de Registro de Preços nº 99/2017, aquisição de botijas e carga de gás (GLP) de 13 Kg para as Comarcas do Interior do Estado, celebrada entre o Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a empresa J. MAIA DE LIMA - EPP, por reequilíbrio econômico e financeiro.

Onde se lê:

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO DO GRUPO

GRUPO 02 – RECARGA DE GÁS DE 13 KG

ITEM	POLO CENTRALIZADOR/ MUNICÍPIO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	COMARCA SENA MADUREIRA Fórum Desembargador Vieira Ferreira, à Rua Major Cância, 180, bairro Centro - CEP 69.940-000	(96565) Recarga de gás (GLP) 13Kg	12	R\$ 63,00	R\$ 756,00

Leia-se:

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO DO GRUPO

GRUPO 02 – RECARGA DE GÁS DE 13 KG

ITEM	POLO CENTRALIZADOR/ MUNICÍPIO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	COMARCA SENA MADUREIRA Fórum Desembargador Vieira Ferreira, à Rua Major Cância, 180, bairro Centro - CEP 69.940-000	(96565) Recarga de gás (GLP) 13Kg	12	R\$ 74,00	R\$ 888,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da referida Ata de Registro de Preços.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 07 de novembro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora DENISE Castelo BONFIM, Presidente**, em 09/11/2017, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 13 / 2017

(art. 17, Lei n.º 12.153/2009; art. 34, §§ 3º, 5º e 6º, LCE n.º 221/2010; art. 2º, RITR; art. 22, caput, RITJAC)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, DESEMBARGADORA **DENISE BONFIM**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTAS NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 221, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010, EM COMBINAÇÃO COM O ART. 51, INCISO II, DO REGIMENTO INTERNO DESTA SODALICÍO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a edição da Lei Complementar Estadual n.º 277, de 10 de janeiro de 2014, publicada no DOE n.º 11.220, fl. 01, de 13/01/2014, que alterou o Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre – LCE n.º 221, de 30 de dezembro de 2010, para aumentar a composição das turmas recursais para quatro membros,